



## CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

Rua Waldir Ortigari, SN - Centro -- Fone: 3247 0265 - CEP 89515-000

LEBON RÉGIS - SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 22/2008 DE 20 DE AGOSTO DE 2008

**“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005, PREVISTAS NO ART. 263, § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL”.**

**PEDRO ADELMIR DO PRADO**, Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso das atribuições Regimentais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - ficam aprovadas a contas da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, relativas ao exercício do ano de 2005, conforme recomendação do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina, em seu parecer, em decisão de re-análise que levou o n.º 0661/2003, e Relatório DMU n.º 3715/2007, referente ao processo PCP-06/00101347.

Art. 2º - Revogam-se contrárias disposições.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, em 20 de agosto de 2008.

  
**PEDRO ADELMIR DO PRADO**  
Presidente

**ELI SONDA**  
2º Secretário

MURAL OFICIAL da CÂMARA MUNICIPAL de LEBON RÉGIS
Data Afixação: 20/08/08
Data Retirada: 20/08/08
Responsável: 